

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023****EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023**

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato n° 009/2023 referente à Dispensa de Licitação n° 023/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO:** THIAGO WESLEY ARANHA OBJETO DE CONTRATAÇÃO de empresa para execução de Serviço de Jardinagem do Tipo Manutenção e limpeza e retirada de entulho de Jardins, Plantio, Replante, Adubação, defensivos e pesticidas, poda, remoção de Plantas e palmeiras, reorganização visual horizontal e vertical paisagísticas incluindo instalações de painéis, vasos, floreiras e fornecimento de plantas, e insumos para jardim vertical e horizontal e ainda a Instalação de Sistema Irrigação. **VALOR GLOBAL** R\$ 22.622,00 (Vinte e dois Mil, seiscentos e vinte e dois reais). **PRAZO:** 18/10/2023 à 31/12/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições da Lei n° 14.133/2021, alterações posteriores e demais disposições legais em vigor **Data da assinatura:** 18/10/2023. Delaynne Cristina Cristina Leite Andrade Costa – **Presidente**.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2023**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM CONCORDÂNCIA COM O PARECER PRÉVIO N° 24/2023, DO TCE/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 46, IV, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica acolhido o Parecer Prévio n° 24/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, contas anuais de governo correspondentes ao exercício financeiro de 2022, gestão do Sr. Enilson de Araújo Rios.

Art. 2º Considerando o constante do Parecer Prévio n° 24/2023, fica determinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que tome as providências necessárias no sentido de acolher e sanar as recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Em decorrência do acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, declaram-se aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Araputanga, contas anuais de governo do exercício financeiro de 2022, gestão do Sr. Enilson de Araújo Rios.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 23 de outubro de 2023.

Paulo Cesar Francisco Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 232/2023**

*“Dispõe sobre a exoneração da Senhora **SARA HELLEN DINIZ DO ESPÍRITO SANTO** e dá outras providências.”*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de

suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/ c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° 014, de 20 de outubro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **SARA HELLEN DINIZ DO ESPÍRITO SANTO**, a partir do dia 23 de outubro de 2023, do cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo servidor comissionado na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 23 de outubro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 233/2023**

*“Dispõe sobre a exoneração do Senhor **THIAGO DA CRUZ LIMA** e dá outras providências.”*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/ c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° 015, de 23 de outubro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **THIAGO DA CRUZ LIMA**, a partir do dia 23 de outubro de 2023, do cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo servidor comissionado na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 23 de outubro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 231/2023**

“Dispõe sobre a designação de comissão de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Contratação Direta n° 022/2023, de 18 de agosto de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 4.952/2023, de 17 de outubro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscais do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JEFFERSON BLUN		
FISCAL:	JOEL DA SILVA BENEVIDES		
FISCAL:	JOEL XAVIER DO NASCIMENTO		
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 006/2023	S M DE OLIVEIRA LTDA - CASE PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ nº 46.291.268/0001-20.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PATRIMÔNIO TOMBADO INSCRITO NO IPHAN SOB O CÓDIGO MT5102504BIED00020	13/09/2024

§1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 209/2023.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de outubro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar com a AVANTE CAPACITAÇÕES CNPJ nº 44.448.585/0001-82 objetivando **CURSO PRÁTICO DE: LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – 14.133/21**, para Servidores **ITAMARA PAIS PEREIRA DA SILVA, JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA, WESLAINE DA SILVA SANTOS, FERNANDA DE SOUSA MESQUITA, e EDNALVA NERES GUEDES**. A ser realizado nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, em Cuiabá - MT. Essa ratificação se fundamenta nos incisos II e IV, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$7.000,00(sete mil reais).

Confresa, 23 de outubro de 2023.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ERRATA

ERRATA

Extrato de Contrato nº 011/2023

A Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, torna público a presente errata do Extrato de Contrato nº 011/2023, em razão de erro de digitação, publicada no **dia 20 de outubro de 2023, página 08, Edição nº 4.344 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios dos Estados de Mato Grosso;**

onde se lê: “(...) CONTRATO Nº. 009/2023/CMNG...

CONTRATADO: A. N PROJETOS & ENGENHARIA - inscrita no CNPJ sob nº 36.033.683/0001-20.

leia-se: “(...)CONTRATO Nº. 011/2023/CMNG’...

CONTRATADO: A.S DE CASTRO NASCIMENTO - inscrita no CNPJ sob nº 36.033.683/0001-20.

Divino Pereira Gomes

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Nº 9.412, de 8 de junho de 2018 a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 12/2023/CMNG

PRAZO: Início: 01/11/2023 - Final 31/12/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas iguais, sucessivas e mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONTRATADO:QUALITY SOLUTION

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFIGURAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO AOS SERVIDORES, IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, OUVIDORIA E CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO, IMPLEMENTADO NO SITE OFICIAL, [HTTPS://WWW.NOVA-GUARITA.MT.LEG.BR/](https://www.nova-guarita.mt.leg.br/) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

DOTAÇÃO: 01.001.017.01.031.0016.2001.3390.40.000000 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Nova Guarita – MT, 23 de outubro de 2023

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Nº 9.412, de 8 de junho de 2018 a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 12/2023/CMNG

PRAZO: Início: 01/11/2023 - Final 31/12/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas iguais, sucessivas e mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONTRATADO:QUALITY SOLUTION

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFIGURAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO AOS SERVIDORES, IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, OUVIDORIA E CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO, IMPLEMENTADO NO SITE OFICIAL, [HTTPS://WWW.NOVA-GUARITA.MT.LEG.BR/](https://www.nova-guarita.mt.leg.br/) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.